



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO CONSELHO DO CENTRO DE ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

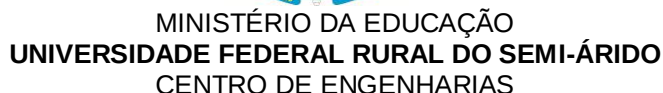
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Centro de Engenharias, Campus Leste, reuniu-se a assembleia do Conselho do Centro de Engenharias – CE, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, sob a presidência do Diretor do centro, **Manoel Quirino da Silva Júnior**. Estiveram presentes os membros: **Augusto Cesar de Sousa, Blake Charles Diniz Marques, Ednardo Pereira da Rocha, Edwin Luize Ferreira Barreto, Francisco Wilton Miranda da Silva, Isaac Barros Tavares da Silva, Joana Karolyni Cabral Peixoto, Luís Morão Cabral Ferro, Ricardo Henrique Rocha de Carvalho, Roberto Vieira Pordeus, Thomas Edson Espindola Gonçalo, Wesley de Oliveira Santos e Zoroastro Torres Vilar**. Verificada a existência de *quórum* legal, o Diretor do centro declarou aberta a Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Engenharias, apresentando a pauta conforme convocação oficial: **Primeiro ponto** – Apreciação e deliberação sobre a Ata da Quinta Reunião Extraordinária de dois mil e vinte e cinco do Conselho do Centro de Engenharias – CCE; **Segundo ponto** – Outras ocorrências; **Terceiro ponto** – Apreciação, deliberação e homologação sobre a Pauta da décima segunda Reunião Ordinária do Consepe de dois mil e vinte e cinco: **Ponto um** – Apreciação e deliberação sobre as atas da Primeira Reunião Extraordinária, Segunda Reunião Extraordinária e Décima Primeira Reunião Ordinária de dois mil e vinte e cinco; **Ponto dois** – Apreciação e deliberação sobre processos de Redistribuição: Gabriela Salami – Proc. 23091.015325/2025-08; **Ponto três** – Apreciação e deliberação acerca dos perfis de códigos de vaga: Código de vaga 0307133 – CMPF – Proc. 23091.006217/2024-32; Código de vaga 0920537 – CCSAH – Proc. 23091.016448/2025-48; **Ponto quatro** – Apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que altera o parágrafo segundo do artigo quarto e cria o parágrafo terceiro do artigo quarto da Resolução Consepe/Ufersa número três, de dezenove de janeiro de dois mil e vinte e três, que dispõe sobre as normas para regulamentação da hora-aula e dos horários dos cursos de graduação presenciais no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido; **Ponto cinco** – Apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que altera a Resolução Consepe/Ufersa de número um, de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte, que dispõe sobre as normas para a contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa, conforme processo 23091.015157/2025-82; **Ponto seis** – Outras ocorrências. Após a leitura, a pauta foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Seguiu-se, então, à apreciação dos pontos da pauta. No **primeiro ponto**, foi aprovada com uma abstenção a Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Conselho do Centro de Engenharias. No **segundo ponto**, relacionado a outras ocorrências, não houve registros adicionais a serem discutidos neste ponto. No **terceiro ponto**, com referência à pauta da décima segunda reunião ordinária do Consepe, foi apresentado o **ponto um**, que trata da apreciação e deliberação sobre as atas da Primeira Reunião Extraordinária, Segunda Reunião Extraordinária e Décima Primeira Reunião Ordinária de dois mil e vinte e cinco. Não havendo manifestações, o ponto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. No **ponto dois**, referente à apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição, foi informado o acréscimo do processo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO CONSELHO DO CENTRO DE ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

redistribuição do docente Francisco Klebson Gomes dos Santos, pertencente ao quadro de docentes do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME do CCEN, mas que ministra disciplinas do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET do CE. Na ocasião, foi sugerido que, na reunião do Consepe, buscasse a definição acerca da lotação do novo professor, recomendando-se a sua vinculação ao DET. Após as discussões, os processos de redistribuição dos docentes Gabriela Salami e Francisco Klebson Gomes dos Santos foram aprovados por unanimidade. O **ponto três**, que trata da apreciação e deliberação acerca dos perfis de códigos de vaga, foi aprovado por unanimidade. No **ponto quatro**, referente à apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que altera o parágrafo segundo do artigo quarto e cria o parágrafo terceiro do artigo quarto da Resolução Consepe/Ufersa número três, de dezenove de janeiro de dois mil e vinte e três, foi aprovada por unanimidade a proposta do relator. No **ponto cinco**, referente à apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que altera a Resolução Consepe/Ufersa de número um, de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte, que dispõe sobre as normas para a contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro, foi aprovada com uma abstenção a proposta da professora Liana Holanda Nepomuceno Nobre, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação. Na proposta aprovada pelo conselho há as seguintes recomendações: a) que a CPPS atue também na realização do processo seletivo para contratação de professor visitante; b) que os professores visitantes também possam colaborar com os cursos de graduação de forma esporádica e mediante aprovação do colegiado de curso. No **ponto seis**, referente a outras ocorrências, foi realizada ampla discussão. Inicialmente, o docente **Luís Morão Cabral Ferro** registrou a existência de divergências entre informações constantes no sistema Sigaa e no Calendário Acadêmico, especialmente quanto a prazos relacionados a procedimentos acadêmicos, solicitando que a situação fosse verificada e corrigida pelos setores responsáveis. Na sequência, o docente **Zoroastro Torres Vilar** levantou considerações acerca das bolsas de monitoria, destacando a necessidade de revisão dos critérios de distribuição de bolsas, de modo a priorizar componentes curriculares, e não apenas a vinculação direta ao docente responsável. Ressaltou-se que a monitoria deve atender prioritariamente às necessidades do componente curricular, fortalecendo o apoio ao processo de ensino-aprendizagem. Ainda no âmbito das outras ocorrências, discutiu-se a aplicação do regime de exercícios domiciliares e dos planos de acompanhamento acadêmico para discentes com condições de saúde ou necessidades específicas, destacando-se dificuldades decorrentes da falta de orientações claras nos laudos médicos. Ressaltou-se a necessidade de maior clareza normativa, acompanhamento institucional e, quando pertinente, realização de perícia institucional, visando conferir maior segurança jurídica e pedagógica aos processos. Também foi apontada a necessidade de revisão da resolução que regulamenta o regime de exercícios domiciliares, com a definição de critérios mais objetivos quanto à duração, às formas de avaliação e à realização de avaliações presenciais após o retorno do discente, quando cabível, de modo a assegurar o direito do estudante sem prejuízo à formação acadêmica, especialmente em cursos exigem atividades práticas e presenciais, como os cursos de engenharia. Não havendo mais nada a ser discutido, a Diretor do centro, **Manoel**

[illegible]

Manoel Quirino da Silva Júnior

Ednardo Pereira da Rocha

Thomas Edson Espindola Gonçalo

Blake Charles Diniz Marques

Luís Morão Cabral Ferro

Edwin Luize Ferreira Barreto

Francisco Wilton Miranda da Silva

Isaac Barros Tavares da Silva

Joana Karolyni Cabral Peixoto

Ricardo Henrique Rocha de Carvalho

Roberto Vieira Pordeus

Wesley de Oliveira Santos

Zoroastro Torres Vilar

Augusto Cesar de Sousa

Karla Jane Eyre da Cunha Bezerra Souza